



TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 41.395.038/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 41.395.038/0001-98 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edital”), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Cotistas” e “AGC”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”), nos termos abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AGC: Aos 6 de fevereiro de 2024, às 11h, na sede social da Administradora.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) A realização da Terceira Emissão e distribuição de 9309,40633368 cotas, com preço unitário de R\$1.826,11 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) cujo valor de emissão foi negociado e definido entre os cotistas do Fundo, totalizando uma terceira emissão de até R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). As características da Terceira Emissão estão presentes no Anexo B da versão marcada do Regulamento do Fundo e que passará a constar de sua versão consolidada, caso a emissão seja aprovada; (ii) a manifestação do exercício do direito de preferência pelos cotistas, nos termos do formulário preenchido no momento da votação (Anexo I), condicionada à aprovação do item (i) da presente Ordem do Dia; e (iii) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procura deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 578 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.



A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3411-0833.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.